

**EDITAL FAC-FEA/SME 004 /2020**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES/FAC-FEA/SME - ATA**

Edital de oferta de vagas a professor supervisor, conforme o Edital nº 01/2020/CAPES, que institui o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e a Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

A Direção Pedagógica, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que selecionará 03 (três) professores supervisores para atuarem no Programa Institucional de Iniciação à Docência/CAPES/2020 - “FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM PARCERIA COLABORATIVA ENTRE O CURSO DE PEDAGOGIA DA FAC-FEA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA/SP”. Para participarem do processo, os interessados (as) deverão:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) visa: construir um Trabalho Colaborativo entre Curso de Pedagogia da FAC-FEA e as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Araçatuba participantes do PIBID da FAC-FEA, elaborando e desenvolvendo projetos de atividades educacionais e de investigação, problematização, análise e reflexão teórica, a partir das realidades vivenciadas na escola de Educação Básica.

1.2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Na escola-campo, o aluno bolsista e não bolsista será acompanhado por um professor da educação básica, denominado professor supervisor.

1.3. O PIBID terá o total de 400 horas de atividades, organizadas em quatro módulos. As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela CAPES e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica. Os alunos bolsistas e não bolsistas deverão participar dos quatro módulos do projeto, os quais serão desenvolvidos em níveis

crecentes de complexidade. Os alunos bolsistas e não bolsista e os professores supervisores deverão se comprometer com dedicação mensal para melhor aproveitamento das atividades do PIBID.

## **2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

2.1 São requisitos mínimos para preenchimento de (03) três vagas de professor supervisor:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do PIBID realizado pelas IES;
- II. Possuir licenciatura na área do subprojeto (Pedagogia);
- III. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor (com sede) e estar atuando em sala de aula na escola campo (educação infantil ou no ensino fundamental I);
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto do PIBID;
- b) Planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos alunos bolsistas e não bolsistas nas escolas;
- c) Organizar e sistematizar as ações desenvolvidas pelos alunos bolsistas e não bolsistas do PIBID durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Acompanhar e orientar as ações desenvolvidas pelos alunos bolsistas e não bolsistas do PIBID na escola campo, zelando pelo cumprimento do plano de trabalho;
- e) Avaliar periodicamente o aluno bolsista e não bolsista do PIBID, emitindo relatório de desempenho;
- f) reunir-se periodicamente com os alunos bolsista e não bolsista, para socializar conhecimentos e experiências;
- g) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

#### **4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DO PIBID**

4.1. O PIBID na FAC FEA tem vigência de 18 meses com carga horária total de 400 horas de atividades, organizadas em 04 módulos de seis meses com carga horária definida para cada módulo, deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade, distribuídos da seguinte forma:

4.1.1 Serão 60 horas de aclimatização na escola campo;

4.1.2 Serão 80 horas de estudos teóricos;

4.1.3 Serão 200 horas de observação, acompanhamento e auxílio em sala de aula;

4.1.4 Serão 60 horas de produção escrita (elaboração e correção de relatórios; elaboração de projetos/ações/atividades de apoio a construção da capacidade leitora pelos alunos da escola campo; produção científica – poster e comunicação oral).

4.2 As bolsas do PIBID para o professor supervisor serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.3. O professor supervisor selecionado deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente bancária em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

4.4. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do bolsista discente.

4.5. A FAC FEA emitirá certificado aos professores supervisores que concluírem a carga horária integral do PIBID.

#### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**5.1. Período de inscrição** (on-line PLATAFORMA CLASSROOM, mediante preenchimento de ficha): de 22 a 26 de junho de 2020. **ANEXO I**

5.2. Só poderão inscrever-se professores (com sede) e que atuam na escola-campo, cadastrada, habilitada e selecionada para o PIBID /2020.

#### **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os (as) inscritos (as) serão classificados mediante os seguintes critérios:

- I. Formação docente (graduação e pós-graduação) - anexar cópia simples de documentação comprobatória;
- II. Relato de Experiências na condução e execução de projetos pedagógicos interdisciplinares. (Data - Local de realização – Projeto Desenvolvido- Atuação do candidato a professor supervisor)

III. Apresentação de Carta de Intenções (01 lauda) expondo as aspirações pessoais e subjetivas que o (a) levaram a se candidatar para a vaga de professor supervisor.

IV. Entrevista.

6.2. Para realização da entrevista o critério será o Perfil Profissional do candidato de acordo com as atribuições exigidas para a vaga de professor supervisor do PIBID.

6.2.1. Com relação ao subitem IV deste edital, para realização da entrevista será formada uma comissão constituída pelo: Coordenador Institucional do PIBID da FAC FEA; Coordenador do curso de Pedagogia da FAC FEA; 01 membro designado pela Secretária da Educação do Município de Araçatuba, e o Diretor da Escola-campo cadastrada e habilitada para o PIBID/2020.

6.2.2. Com relação ao subitem IV deste edital, a entrevista será realizada virtualmente, nos dias 02 e 03 do mês de julho de 2020, em horário a ser informado aos candidatos com inscrições deferidas.

6.2. Caso ocorra empate na pontuação entre os candidatos o desempate será por meio da análise da Carta de Intenções.

6.3. A lista de classificação final contemplará todos os candidatos inscritos e deferidos, tendo validade para os anos de 2020/2021.

6.4. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos descritos.

## 7. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

| ETAPAS   | PRAZOS                                     |
|--|--|
| <b>Período de inscrição</b> (on-line mediante preenchimento de ficha na PLATAFORMA CLASSROOM): | <b><u>de 22 a 26 de junho de 2020.</u></b> |
| <b>Entrevista:</b>   | <b>02/07/2020 e 03/07/2020</b>             |
| <b>Divulgação da primeira lista</b> de bolsistas aprovados                                     | <b>07/07/2020</b>                          |
| <b>Prazo para recurso:</b>   | <b>08/07/2020</b>                          |
| <b>Divulgação da lista final de classificação:</b>   | <b>13/07/2020</b>                          |

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**8. 1. A seleção do professor supervisor está submetida às normas da PORTARIA GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ;EDITAL CAPES Nº 1/2020 e Edital FAC-FEA/SME 02/2020.**

8. 2. O (a) professor supervisor (a) poderá, a qualquer momento, ser desligado (a), caso não corresponda às necessidades do Subprojeto a que estiver vinculado (a).

8. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

8.4. Não há data específica para o início do PIBID, uma vez que a situação de pandemia na qual o país se encontra poderá alterar o período de sua realização. A FAC-FEA aguardará orientações do PIBID/CAPES para iniciar os trabalhos.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do PIBID da FAC FEA/2020 e da equipe designada pela Secretária da Educação do município de Araçatuba.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

Prof. Me. Pascoal Manfredi Neto

**Direção Pedagógica**

**Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba**

